



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO - 231 - 2023 - EXONERAÇÃO - ESSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL

### LICENCIAMENTOS

---

- PORTARIA SEMEIA N.º 176/2023 - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE AMBIENTAL - TLA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 056 - 2023 - HERNANDE CARLOS CARDOSO - COM BENFEITORIA.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 060 - 2023 - KARINE CAMPOS DA SILVA - COM BENFEITORIA.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 061 - 2023 - ADEILTON DOS SANTOS CONSOLAÇÃO - SEM BENFEITORIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**DECRETO N.º. 231 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam exonerados (as) dos cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>NOME</b>
CC-6	ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	MAURICIO ROCHA DA SILVA
CC-6	ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	AILTON DE OLIVEIRA SILVA

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 30 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
SEMEIA



Portaria SEMEIA nº 176/2023	Empresa: FRIGORÍFICO BJLAPA LTDA	Validade: INDETERMINADO
Data da Licença: 01/12//2023		
CNPJ: 52.728.356/0001-40	Publicação no D.O.M.: 01/12/2023	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Fazenda Campo Alegre, Bairro - Salinas, Bom Jesus da Lapa – Bahia.		
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE AMBIENTAL - TLA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal Ambiental nº 450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 170-2023/TLA-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1.º - Art. 1.º** - Transferir, nos registros da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA, a titularidade da Licença de Operação, concedida através de Portaria SEMEIA nº 069/2018, em nome da **Abatedouro de Bom Jesus da Lapa (Prefeitura de Bom Jesus da Lapa)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.183/0001-14, para **Frigorífico BJLAPA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.728.356/0001-40, empreendimento localizado no município de Bom Jesus da Lapa- Bahia. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Decreto nº 012/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 056/2023

Processo administrativo nº 067/2022.

**Requerente:** HERNANDE CARLOS CARDOSO, brasileiro (a), casado (a), maior, capaz, vigilante, nascido (a) em 12/09/1976, natural de Conceição do São Francisco/MG, filho (a) de Domingos Cardoso de Moura e Maria Lucia Cardoso, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 17.262-36, expedida pela SSP/DF, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 01179654630, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 27/07/2020, inscrito (a) no CPF sob n.º: 819.134.191-34, e seu cônjuge, JOSELINA JOAQUINA MOREIRA CARDOSO, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, auxiliar administrativo, nascido (a) em 21/02/1976, natural de Carinhanha/BA, filho (a) de Gabriel Joaquim Moreira e Maria Joaquina Moreira, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 21.653.822-03, expedida pela SSP/BA, em 18/12/2014, inscrito (a) no CPF sob nº 826.442.501-10, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 005355, Fls. 070, do Livro 032, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Planaltina Diadema/GO, em 25/09/1998 (matricula nº 024984 01 55 1998 2 00032 070 0005355 76), residentes e domiciliados na Rua “B”, Almirante Beirute, n.18, Bairro Cavahada, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** IMÓVEL: Lote Urbano n.º 18-A, da Quadra “B”, do loteamento Cavahada, localizado na 5.ª Travessa Manoel Novais, n.º Predial 151, Bairro Cavahada, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0204.00151.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: IMÓVEL: Lote Urbano n.º 18-A, da Quadra “B”, do loteamento Cavahada, localizado na 5.ª Travessa Manoel Novais, n.º Predial 151, Bairro Cavahada, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA**, medindo: 10,86m (dez metros e oitenta e seis centímetros) de frente, 10,97m (dez metros e noventa e sete centímetros) de fundo, 20,65m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros) do lado direito e 20,93m (vinte metros e noventa e três centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 226,90m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e seis metros e noventa centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.534.944,20m** e **E 671.402,09m** deste, segue confrontando com 3ª Trav. Almirante Berutti, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°24'40" e 20,65 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.534.935,02m** e **E 671.420,58m** deste, segue confrontando com Inscrição: 0206.00116.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°24'46" e 10,97 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.534.925,19m** e **E 671.415,70m** deste, segue confrontando com Inscrição: 0204.00161.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°43'36" e 20,93 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.534.934,61m** e **E 671.397,01m** deste, segue confrontando com 5ª Trav. Manoel Novais, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°53'22" e 10,86 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA.** Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado e revestido de telhas de barro tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 01 sala, 03 dormitórios, 01 dormitório com banheiro privativo, 01 corredor, 01 cozinha, 01 banheiro social e 01 área de serviço. Pavimento térreo, área externa: 01 depósito 01 dispensa e 01 garagem. Perfazendo uma área total construída de 173,70m<sup>2</sup> (cento e setenta e três metros e setenta centímetros quadrados) e área útil de 158,34m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e oito metros e trinta e quatro centímetro quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 060/2023

Processo administrativo nº 020/2023.

**Requerente:** **KARINE CAMPOS DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, auxiliar de enfermagem, nascido (a) em 24/08/1996, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Antônio Soares da Silva Neto e Jonice Conceição Campos da Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 14.995.459-08, expedida pela SSP/BA, em 05/07/2016, inscrito no CPF sob nº 041.942.385-08 e **TATIANE CAMPOS SILVA CONCEIÇÃO**, brasileiro (a), casada (a), maior (a), capaz, engenheiro (a), nascido (a) em 29/07/1991, natural de Presidente Venceslau/SP, filho (a) de Antônio Soares da Silva Neto e Jonice Conceição Campos da Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 57.620.782-2, expedida pela SSP/SP, em 17/06/2015, inscrito no CPF sob nº 041.928.485-03, ambos (as) residentes e domiciliados (as) na Rua do Machado, n.º 15, Bairro Cavallhada – no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 17, Quadra 04 do Loteamento São José, localizado na Rua do Machado, nº predial 397 – Bairro Cavallhada, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0075.00397.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, n.º 17, Quadra 04 do Loteamento São José, localizado na Rua do Machado, nº predial 397 – Bairro Cavallhada, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 09,61m (nove metros sessenta e um centímetros) de frente, 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) de fundo, 26,42m (vinte e seis metros e quarenta e dois centímetros) do lado direito e 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 264,45m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.818,77m** e **E 671.622,97m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0075.00407.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°20'46" e 27,80 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.800,77m** e **E 671.644,16m**; ; deste, segue confrontando com RUA DO MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°39'24" e 9,61 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.794,30m** e **E 671.637,05m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0075.00387.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°21'59" e 26,42 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.811,06m** e **E 671.616,63m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0214.00088.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°25'01" e 9,99 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA.** Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado e cobertura de telha tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 04 quartos, 01 banheiro, 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

sala, 01 área de circulação e 01 cozinha. Perfazendo uma área total construída de 153,80m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e três metros e oitenta centímetros quadrados) e área útil de 138,30m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros e trinta centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de novembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 061/2023

Processo administrativo nº 010/2023.

**Requerente:** **ADEILTON DOS SANTOS CONSOLAÇÃO**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), cabelereiro (a), nascido (a) em 16/03/1985, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Agnaldo Tomaz da Consolação e Maria de Lourdes dos Santos Consolação, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 12.769.590-79, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 03691024304, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 20/07/2020, inscrito (a) no CPF sob n.º: 015.487.695-09, e seu cônjuge, **LAILA REIS SANTANA SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, autônoma (a), nascido (a) em 06/04/1986, natural de Serra do Ramalho/BA, filho (a) de José Gomes Santana e Carmelita Reis Santana, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 003.239.488, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 06400290129, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 21/01/2020, inscrito (a) no CPF sob nº 032.973.325-73, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 008440, Fls. 0140, do Livro 019, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 29/11/2013 (matricula nº 012690 01 55 2013 2 00019 140 0008440 72), residentes e domiciliados na Rua Miguel Arcanjo de Oliveira, s/n.º, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 39, da Quadra 55, Loteamento São João, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 857, Bairro São João no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0296.00857.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:


**IMÓVEL:** Lote Urbano, n.º 39, da Quadra 55, Loteamento São João, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 857, Bairro São João no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 31,20m (trinta e um metros e vinte centímetros) do lado direito e 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 307,66m<sup>2</sup> (trezentos e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.534.186,9996 m e E 673.812,5551 m; deste, segue confrontando com a AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°40'06" e 10,005 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.534.177,2783 m e E 673.810,1910 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO 38 (inscrição imobiliária nº 296.00847.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 266°49'35" e 31,199 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.534.175,5510 m e E 673.779,0397 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO 13 (inscrição imobiliária nº 278.00140.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 7°47'42" e 10,001 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.534.185,4597 m e E 673.780,3962 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO 39-A (inscrição imobiliária nº 29600857.0001), com os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

seguintes azimutes e distâncias: 87°15'31" e 32,196 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 22 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**

Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB